



A LOGÍSTICA REVERSA DE RESÍDUOS SÓLIDOS

PILHAS E BATERIAS

PROGRAMA ABINEE RECEBE PILHAS

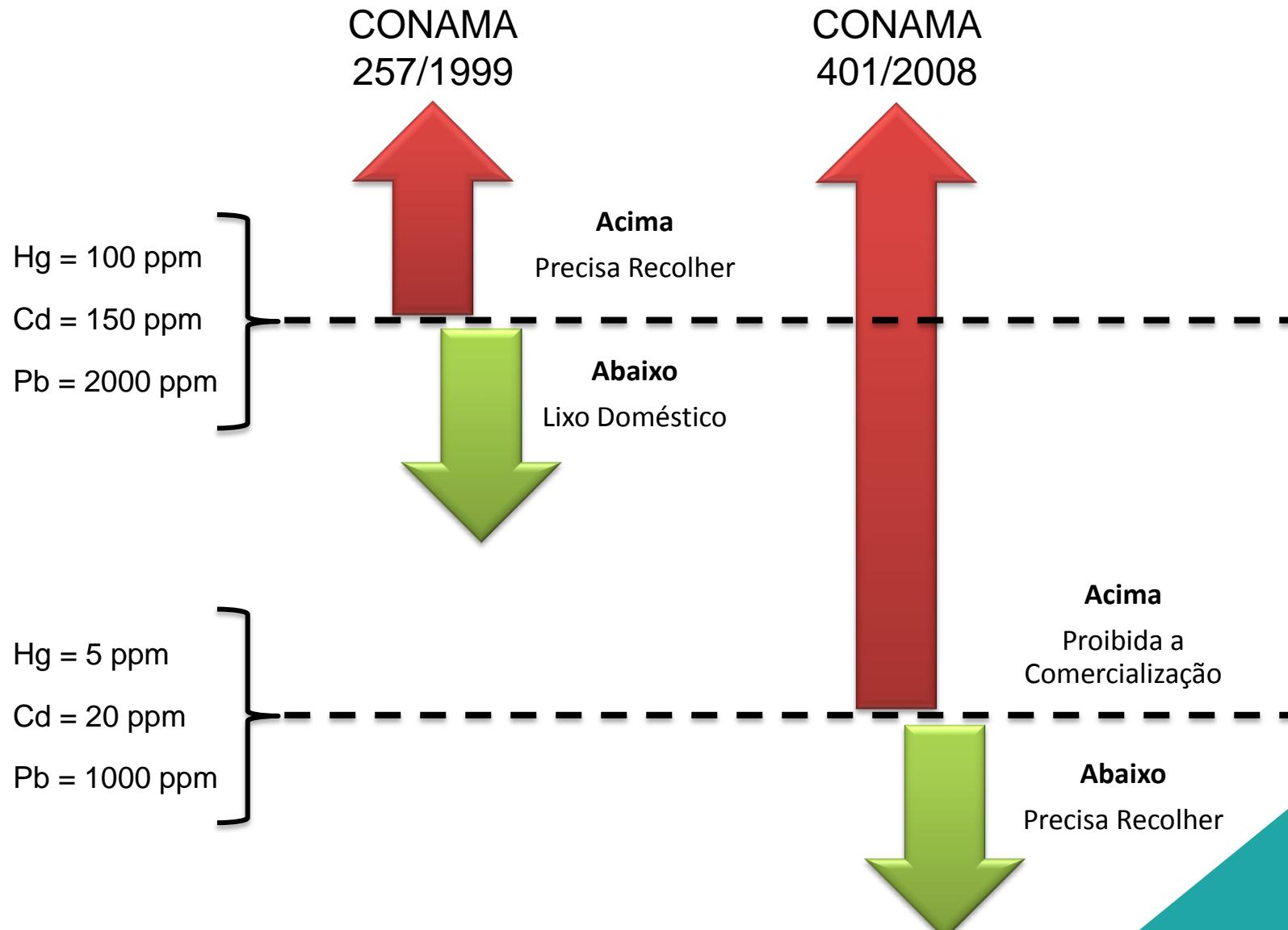
Ademir Brescansin – Gerente de Sustentabilidade

ABINEE – Associação Brasileira da Indústria Elétrica e Eletrônica

Realização



Pilhas e Baterias – Evolução da Legislação



Programa ABINEE Recebe Pilhas

Atendimento a Resolução CONAMA 401/2008

Escopo do Programa



Fluxograma do Processo



Marcas Participantes



Realização

Programa ABINEE Recebe Pilhas

abinee
Associação Brasileira da
Indústria Elétrica e Eletrônica

website | associadas | produtos | feiras

Google™ Pesquisa Personalizada

Buscar

da Lei de Informática
Um imperativo para
o Brasil do Século XXI

Empresa Convidada

eSocial

abinee
Associação Brasileira da Indústria Elétrica e Eletrônica
Panorama Econômico
e Desempenho Setorial 2014

Posto de Informações
DESENVOLVE SP
Agência de Desenvolvimento Fazenda
BNDES

GARI
O Portal da Acessibilidade

Reunião
Conselho Abinee
Apresentação
Celso Luiz Martone

DADOS 2013 & PERSPECTIVAS 2014

DESTAQUES DA PRESIDÊNCIA
abinee

PROGRAMA abinee RECEBE PILHAS

Plugues e Tomadas
Dúvidas Frequentes

A INDÚSTRIA ELÉTRICA E ELETRÔNICA EM

Prorrogação da Lei do Bem é uma conquista para o setor de TIC

O Ministério da Fazenda anunciou na quinta-feira (21), por meio de nota, a prorrogação da Lei do Bem (nº 11.196/05) até 2018. A medida expiraria no final deste ano. "A prorrogação é mais uma conquista para o setor eletroeletrônico", diz o presidente da Abinee, Humberto Barbato, que nas últimas semanas, manteve reuniões com os ministros Mauro Borges, do Desenvolvimento, Paulo Bernardo, das Comunicações, Guido Mantega, que antecipou a decisão do governo.

[Leia mais...](#)

Sondagem: negócios continuaram fracos em julho

Sondagem realizada pela Abinee aponta que, no mês de julho, ainda sob o ambiente da Copa do Mundo de futebol, a indústria eletroeletrônica permaneceu na espera da breve retomada dos negócios do setor, o que não se concretizou.

Leia também

- 13/08 - Faturamento real do setor eletroeletrônico recua 4% no primeiro semestre
- 13/08 - BNDES define condições de apoio a vencedores de leilão de energia solar
- 12/08 - Déficit da balança comercial do setor atinge US\$ 17,58 bi no 1º semestre
- 11/08 - Prorrogação da Lei de informática é sancionada
- 11/08 - Presidente da Abinee fala com Ministro Mauro Borges sobre Lei do Bem
- 11/08 - Abinee sugere adoção do Luz para Todos por países africanos

[Outras Notícias](#)

Realização



<http://www.abinee.org.br>



Programa ABINEE Recebe Pilhas



[Visualizar Postos no Mapa](#)



PROJETO ABINEE RECEBE PILHAS

06627410

Peso total (em kg) já coletado



10 Anos Contribuindo com o Meio Ambiente.

O Programa ABINEE Recebe Pilhas é uma iniciativa conjunta de fabricantes e importadores de pilhas e baterias portáteis, que uniram esforços visando atender à Resolução CONAMA 401/2008, responsabilizando-se pelo pós-consumo das seguintes marcas:

O projeto teve inicio em Novembro de 2010 com a finalidade de implantar os sistemas de logística reversa e destinação final, após o fim da vida útil, das pilhas comuns de zinco-manganês, pilhas alcalinas, pilhas recarregáveis e baterias portáteis.

O sucesso do Programa depende do apoio dos consumidores das marcas mencionadas acima, para que não descartem suas pilhas e baterias portáteis usadas em lixo comum, mas sim as entreguem aos estabelecimentos onde adquiriram o produto, em assistências técnicas ou mesmo nos postos de recebimento.

Para pedidos de coletas o cliente deverá possuir no mínimo 30 Kg de pilhas das marcas abaixo.
Para outras informações, ligue gratuitamente para 0800 779 4500.



Consulte aqui em seu Estado ou Cidade o Posto de Recebimento mais próximo:

Estado:

Cidade:

Realização



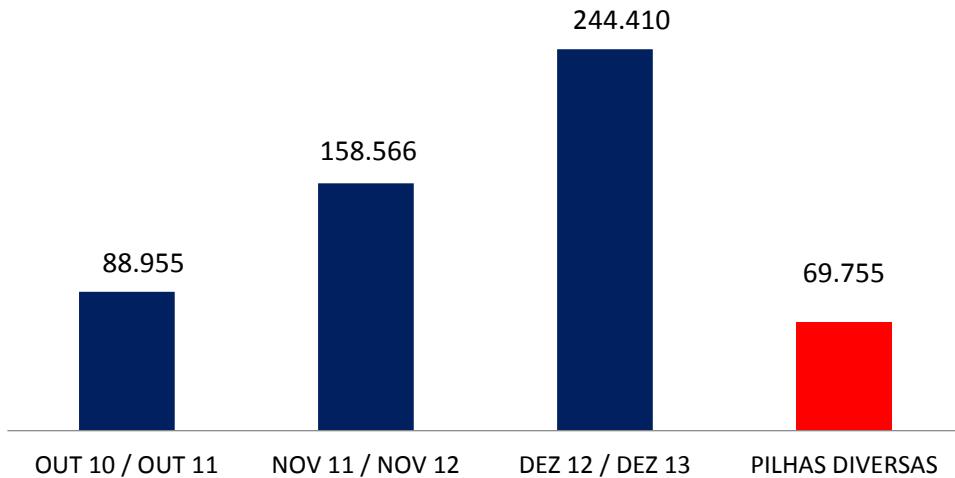
Virada Sustentável
São Paulo 2014



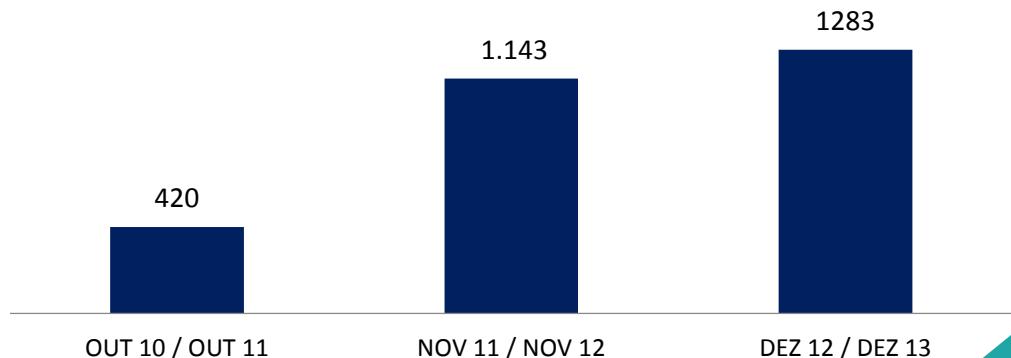
Programa ABINEE Recebe Pilhas

Resultados do Programa ABINEE

VOLUME COLETADO (KG) NACIONAL



NUMERO DE POSTOS RECEBIMENTO (UN) NACIONAL



Realização

Programa ABINEE Recebe Pilhas

O Risco das Pilhas “DIVERSAS”

- Não atendem os limites químicos estabelecidos pela Resolução 401/08, e portanto é contra a lei comercializá-las;
- Trazem riscos de segurança ocupacional e de saúde pública;
- Trazem inviabilidade técnica/econômica para o tratamento, pois demandam cuidados específicos;
- Inviabilizam a indústria investir em novas tecnologias para a reciclagem;
- Oneram exclusivamente os participantes dos programas e criam uma competição desigual para os fabricantes regulares.

VOLUME COLETADO (KG) NACIONAL



Realização

Baterias Automotivas

Atendimento a Resolução CONAMA 401/2008

Baterias Chumbo-Ácido



Art. 4º. Os estabelecimentos que comercializam os produtos mencionados no art. 1º, bem como a rede de assistência técnica autorizada pelos fabricantes e importadores desses produtos, deverão receber dos usuários as pilhas e baterias usadas, respeitando o mesmo princípio ativo, sendo facultativa a recepção de outras marcas, para repasse aos respectivos fabricantes ou importadores.

Art. 6º. As pilhas e baterias mencionadas no art. 1º, nacionais e importadas, usadas ou inservíveis, recebidas pelos estabelecimentos comerciais ou em rede de assistência técnica autorizada, deverão ser, em sua totalidade, encaminhadas para destinação ambientalmente adequada, de responsabilidade do fabricante ou importador.

Art. 9º. O repasse das baterias chumbo-ácido previsto no art. 4º poderá ser efetuado de forma direta aos recicladores, desde que licenciados para este fim.

Art. 10º. Não é permitida a disposição final de baterias chumbo-ácido em qualquer tipo de aterro sanitário, bem como a sua incineração.



São Paulo – Resolução SMA 38/11



ESTADO DE SÃO PAULO

Processo SMA nº 13.405/2011

Termo de Compromisso para Responsabilidade Pós-Consumo de Pilhas e Baterias Portáteis

Pelo presente instrumento, o Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria do Meio Ambiente, com sede na Avenida Professor Frederico Hermann Júnior, nº 345, Alto de Pinheiros, São Paulo/SP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 56.089.790/0001-88, neste ato representada por seu titular, BRUNO COVAS, portador do RG nº 26.364.379-7, inscrito no CPF/MF sob o nº 220.375.848-14; a CETESB – Companhia Ambiental do Estado de São Paulo, com sede na Av. Prof. Frederico Hermann Junior, nº 345, Alto de Pinheiros, São Paulo/SP, neste ato representada por seu Diretor-Presidente OTÁVIO OKANO , portador do RG nº 3.997.355 , inscrito no CPF /MF sob o nº 551.319.058-34 e Nelson Roberto Bugalho, Diretor Vice-Presidente, portador do RG nº 11.516.415-7, inscrito no CPF/MF sob o nº 057.603.898-90; e a Associação Brasileira da Indústria Elétrica e Elétrônica - ABINEE, com sede na Av. Paulista nº 1313, 7º andar, Cidade São Paulo-SP, CEP 01311-923, inscrito no CNPJ sob o nº 62.510.318/0001-70, neste ato representado por seu Diretor Presidente, Sr. Humberto Barbato, portador da cédula de identidade RG nº 3.833.819-1; doravante designada como "ENTIDADE SETORIAL SIGNATÁRIA", celebram entre si o presente Termo de Compromisso, estabelecendo as seguintes condições:



ESTADO DE SÃO PAULO

Processo SMA nº 13.404/2011

Termo de Compromisso para Responsabilidade Pós-Consumo de Baterias Automotivas Chumbo-Ácido

O ESTADO DE SÃO PAULO, por intermédio da Secretaria do Meio Ambiente, com sede na Avenida Professor Frederico Hermann Júnior, nº 345, Alto de Pinheiros, São Paulo/SP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 56.089.790/0001-88, neste ato representada por seu titular, BRUNO COVAS, portador do RG nº 26.364.379-7, inscrito no CPF/MF sob o nº 220.375.848-14; a Companhia Ambiental do Estado de São Paulo - CETESB, com sede na Avenida Professor Frederico Hermann Junior, nº 345, Alto de Pinheiros, São Paulo/SP, neste ato representada por seu Diretor-Presidente OTÁVIO OKANO , portador do RG nº 3.997.355 , inscrito no CPF/MF sob o nº 551.319.058-34 e NELSON ROBERTO BUGALHO, Diretor Vice-Presidente, portador do RG nº 11.516.415-7, inscrito no CPF/MF sob o nº 057.603.898-90; e a ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DA INDÚSTRIA ELÉTRICA E ELETRÔNICA - ABINEE, com sede na Av. Paulista nº 1313, 7º andar, São Paulo (SP), CEP 01311-923, inscrito no CNPJ sob o nº 62.510.318/0001-70, neste ato representada por seu Diretor Presidente, Sr. HUMBERTO BARBATO, portador da cédula de identidade RG nº 3.833.819-1; doravante designada como "ABINEE".



Departamento de Sustentabilidade – ABINEE

André Luis Saraiva - Diretor

andreluis@abinee.org.br

(11) 99989.7855

Ademir Brescansin - Gerente

ademir@abinee.org.br

(11) 2175.0015 / (11) 98122.4324

Henrique Mendes - Analista

henrique@abinee.org.br

(11) 2175.0059

Realização

